DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ESTRELA D`OESTE	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Municipal do Idoso – CMI	2
Editais	3
PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA D`OESTE	6
Atos Legislativos	6
Requerimentos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Estrela d`Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Estrela d`Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmestrela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 45.112.224/0001-23
Rua Bahia, 639
Telefone: (17) 3833-9411
Site: www.pmestrela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Câmara Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 56.367.634/0001-31
Avenida São Paulo, 481
Telefone: (17) 3833-1442 | (17)38333484
Site: www.camaraestrela.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal - IPREM
CNPJ 65.711.228/0001-35

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Estrela d´Oeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmestrela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

PODER EXECUTIVO DE ESTRELA D`OESTE

Conselhos Municipais | **Conselho Municipal do Idoso – CMI**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Lei Municipal nº 22.983/2019

Rua Rio Grande do Norte, nº 248 - Jardim São Paulo - CEP: 15650-000 - Estrela d'Oeste/SP
Telefone: (173833-9411 -) Celular: (17) 996051112 - e-mail: cmdi@pmestrela.sp.gov.br

E D I T A L 002/2021

CONVOCAÇÃO

José de Lima Carvalho, Presidente do CMDI - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Estrela d'Oeste/SP, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, por seus respectivos representantes, Conselheiros (as) Titulares e Suplentes, para participar da SPO - Sessão Plenária Ordinária - a ser realizada no dia 26/04/2021, às 10h00, via utilização de meios remotos/videoconferência (aplicativo Zoom), visto as medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID – 19 (Novo Coronavírus), bem como sobre as recomendações da Organização Mundial de Saúde – OMS, Ministério de Saúde e das Esferas Estadual e Municipal, em que será discutida a ordem do dia, conforme segue:

1. Abertura;
2. Ordem do dia;
3. Leitura de correspondências recebidas, emitidas e suas providências;
4. Cadastro Nacional do Fundo Municipal do Idoso;
5. Eleição para regularização da Diretoria deste conselho, em decorrência do cargo de Primeira Secretária em vacância;
6. Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI; e
7. Assuntos gerais.

Estrela d'Oeste - SP, 20 de abril de 2021.

JOSÉ DE LIMA CARVALHO
Presidente do CMDI

Publicidade: 22/04/2021.

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE

Rua Rio Grande do Norte nº 276 – Jardim São Paulo – Estrela d'Oeste – SP
Fone: (17) 3833-9411 Ramal: 227
E-mail: sec.educacao@pmestrela.sp.gov.br

RESOLUÇÃO SMEECL/ Nº 04, DE 21 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19, e estratégias para construção do protocolo de Retorno às Aulas Presenciais.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, e:

Considerando o Decreto Estadual nº 64.879, de 2020,
Considerando a Medida Provisória nº 934 de nº 01 de abril de 2020;
Considerando o Parecer CNE/CP nº 5, de 28 de abril de 2020;
RESOLVE:

Artigo 1º: Fica instituído juntamente com a Prefeitura Municipal de Estrela d' Oeste – SP a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, com os seguintes membros:

I- Representante da Secretaria de Educação: Rauslly Anne Scapin;
II- Representante da Secretaria de Saúde: Eliana Ralho Garuzi de Paula;
III- Representante da Secretaria de Saúde: Elaine Cristina Câmara;
IV- Representante da Secretaria de Assistência Social: Viviane de Souza Brito da Silva;
V- Representante da Secretaria de Administração: Rainí Juliane Baldeis da Silva;
VI- Representante dos Estudantes da Educação Básica: Silmara Sia Scarpa Canato;
VII- Representante do Conselho Municipal de Educação: Valéria Cristina Vitale Souza;
VIII- Representante das Comissões Escolares: Sebastião Pereira Neto;
IX- Representante da Escola Estadual: Ledimara Zacheo;
X- Representante da Escola da Rede Privada: Ana Cláudia Alves Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DO MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE

Rua Rio Grande do Norte nº 276 – Jardim São Paulo – Estrela d'Oeste – SP
Fone: (17) 3833-9411 Ramal: 227
E-mail: sec.educacao@pmestrela.sp.gov.br

Parágrafo Único: Pelas Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação serão instituídas e articuladas as Comissões Escolares de Retorno às Aulas garantindo a participação dos seguintes membros:

I- Diretor da Escola;
II- Coordenador Pedagógico;
III- Representante dos Professores e dos Trabalhadores em Educação;
IV- Representante dos Estudantes (quando for o caso);
V- Representante das Famílias;
VI- Representante da Comunidade Escolar (se necessário);

Artigo 2º: Cabe a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 executar as seguintes tarefas:

I- Mobilizar as escolas e os Centros de Educação Infantil Municipal para organizarem as Comissões Escolares de Retorno às Aulas definindo estratégias e procedimentos conjuntos;

II- Definir as normas de segurança sanitária para os ambientes escolares;

III- Diagnosticar a capacidade de atendimento de rede, condições para a readequação e aquisição de materiais necessários;

IV- Elaborar protocolos de progressividade do retorno e dimensionamento das alternativas de rodízio dos estudantes, face às condições da rede e possibilidades de sua readequação;

V- Revisar a matriz curricular e as estratégias de ensino hibrido, visando o alcance dos objetivos de aprendizagem, desenvolvimento e o cumprimento da carga horária mínima anual aquisição/adequação dos meios necessários.

Artigo 3º: A Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer prestará apoio técnico a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 naquilo que é de sua competência legal.

Parágrafo Único: A Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 poderá solicitar apoio de especialistas e representantes de órgãos e entidades públicas e privadas para a elaboração das medidas.

Artigo 4º: A duração de Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 terá duração necessária para suprir as demandas desta resolução.

Artigo 5º: A participação na Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 para a coordenação de ações estratégicas para construção do

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DO MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE
Rua Rio Grande do Norte nº 276 – Jardim São Paulo – Estrela d'Oeste – SP
Fone: (17) 3833-9411 Ramal: 227
E-mail: sec.educacao@pmestrela.sp.gov.br

protocolo de retorno às aulas presenciais será considerada prestação de serviço relevante, não remunerada.

Artigo 6º: Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução SME/Nº 03, de 27 de julho de 2020.

Artigo 7º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rauslly Anne Scapin
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA D`OESTE

Atos Legislativos

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº. 10/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Os abaixo assinados, Vereadores com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 142 do Regimento Interno da Casa, requerem à Mesa Diretora, após ouvido o douto Plenário, sejam dispensadas as formalidades regimentais, exceto número legal e parecer, de forma que as matérias de autoria do Executivo e Legislativo Municipal, abaixo relacionadas, adquiram condições de serem discutidas e votadas no decorrer da ordem do dia:

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 014/2021, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2021 do Município de Estrela d'Oeste"

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 015/2021, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2021 do Município de Estrela d'Oeste"

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 016/2021, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2021 do Município de Estrela d'Oeste"

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 017/2021, que "Dispõe sobre a atividade de inspeção sanitária animal como excepcional interesse público, com a disponibilização de servidores por tempo determinado"

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 05 de abril de 2021.

Sidmar de Oliveira Neves

Vereador

Vicente Aparecido Romero

Vereador

José Assumpção Valentin Neto

Vereador

Miguel Marques

Vereador

José Luiz Sandin Pereira Filho

Vereador

Ivan Cezar Baroni

Vereador

Marinaldo Pinto Maia

Vereador

Marco Antonio Buono Soldera

Vereador

REQUERIMENTO Nº. 11/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Os abaixo assinados, Vereadores com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 142 do Regimento Interno da Casa, requerem à Mesa Diretora, após ouvido o douto Plenário, sejam dispensadas as formalidades regimentais, exceto número legal e parecer, de forma que as matérias de autoria do Executivo e Legislativo Municipal, abaixo relacionadas, adquiram condições de serem discutidas e votadas no decorrer da ordem do dia:

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 018/2021, que "Dispõe sobre o repasse de recursos as organizações da sociedade civil"

- Projeto de Lei do Poder Legislativo nº 002/2021, que "Dá a denominação ao Viaduto que dá acesso à entrada principal do município e dá outras providências"

- Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 010/2021, que "Altera a redação do artigo 82 e 83 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990"

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 19 de abril de 2021.

Sidmar de Oliveira Neves

Vereador

Vicente Aparecido Romero

Vereador

José Assumpção Valentin Neto

Vereador

Miguel Marques

Vereador

José Luiz Sandin Pereira Filho

Vereador

Ivan Cezar Baroni

Vereador

Marinaldo Pinto Maia

Vereador

Marco Antonio Buono Soldera

Vereador